



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 192/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
192	Contratação de Serviço	11/04/2023	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
584704-4	ALEX GOTARDI	265/2023	
Local			
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO		
Órgão			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
Forma de pagamento			
Descrição	Tipo		
CONFORME SERVIÇOS EXECUTADOS	Depósito bancário		
Entrega			
Local	Prazo		
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	1 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Justificativa:

O despachante de veículos, também conhecido como despachante de trânsito, é o profissional responsável por ajudar a colocar toda a documentação dos veículos em dia. Dessa forma, ele consegue realizar a intermediação entre o cliente e o DETRAN, prestando os mais variados serviços relacionados à emissão de documentos, pagamento de multas atrasadas, impostos e demais procedimentos, ou seja, ele recebe o direito legal de colocar todos os documentos do veículo em dia junto ao DETRAN, além de ajudar em procedimentos básicos como a regularização, transferências, vistoria e registros. Esse cuidado vai assegurar que tudo esteja adequado ao previsto pela lei de trânsito do país.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em manter a documentação dos veículos utilizados em sua frota em dias, além de, realizar determinados tramites junto ao DETRAN, tais como, emplacamento, alteração de registros, transferência de veículos, dentre outros, faz-se indispensável o credenciamento de empresa ou profissional que preste serviços de despachante. A realização de processo de credenciamento para a contratação deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos serviços de despachante pela Secretaria Municipal de Administração, para a regularização junto ao DETRAN, dos documentos dos veículos que compõem sua frota.

A inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição e tem fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. A necessidade de contratação de todo o universo de interessados, para executar determinado objeto, por preço certo e prefixado pela Administração, caracteriza situação de inexigibilidade de licitação.

Quando o ente público pretende contratar determinado objeto com todo o universo de interessados, estando caracterizada a situação de inexigibilidade de licitação, é recomendável a utilização do credenciamento como mecanismo de seleção dos possíveis interessados. Ao credenciado é necessário à consecução dos serviços, onde manifestou interesse no credenciamento nos termos do "Edital de Credenciamento.

Os serviços são necessários à consecução dos objetivos da Secretaria Municipal de Administração, para a regularização junto ao DETRAN, dos documentos dos veículos que compõem sua frota. O valor corresponde aos padrões regionais de mercado aprovados, tendo como parâmetro que o embasa, diversas pesquisas de preços que foram feitas no mercado local, sendo compatível com a capacidade de endividamento do Município.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013411	DOCUMENTOS GERAIS	SERV	1,00	100.000,00	100.000,00
	como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas, vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de tramites interestaduais.				
TOTAL					100.000,00

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013411	DOCUMENTOS GERAIS	SERV	1,00	100.000,00	100.000,00
	como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas, vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de tramites interestaduais.				



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 192/2023

Equiplano

Página:2

					TOTAL	100.000,00
<i>Lote</i>						
003 Lote 003						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
013406	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.	SERV	147,00	170,00	24.990,00	
					TOTAL	24.990,00
<i>Lote</i>						
004 Lote 004						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
013406	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.	SERV	147,00	170,00	24.990,00	
					TOTAL	24.990,00
<i>Lote</i>						
005 Lote 005						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
013407	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.	SERV	36,00	701,80	25.264,80	
					TOTAL	25.264,80
<i>Lote</i>						
006 Lote 006						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
013407	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.	SERV	36,00	701,80	25.264,80	
					TOTAL	25.264,80
<i>Lote</i>						
007 Lote 007						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
015579	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO Como programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico e certificado.	SERV	40,00	605,00	24.200,00	
					TOTAL	24.200,00
<i>Lote</i>						
008 Lote 008						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
015580	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM SINISTRO Com eixo de transição, com programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico, calibração e certificado.	SERV	15,00	1.012,00	15.180,00	
					TOTAL	15.180,00
<i>Lote</i>						
009 Lote 009						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
015580	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM SINISTRO Com eixo de transição, com programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico, calibração e certificado.	SERV	15,00	1.012,00	15.180,00	
					TOTAL	15.180,00
					TOTAL GERAL	355.069,60



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresas para prestação de serviços de despachante veicular para atendimento as demandas das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresas para prestação de serviços de despachante veicular para atendimento as demandas das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste, ao custo máximo de **R\$ 355.069,60 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 11/04/2023.


JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
 Contadora
 CRC - 069856/O-8/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de empresas para prestação de serviços de despachante veicular para atendimento as demandas das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO, PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA**, inscrita sob CNPJ **40.773.180/0001-69, 41.397.056/0001-09** para **Contratação de empresas para prestação de serviços de despachante veicular para atendimento as demandas das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste**, ao custo máximo de **R\$ 355.069,60 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO e PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;**
- II. **Justificativa de escolha:** *o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.*
- III. **Justificativa de preço:** *o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de R\$ 355.069,60 demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;*
- IV. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO, PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA**, para **Contratação de empresas para prestação de serviços de despachante veicular para atendimento as demandas das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste**, ao custo máximo de **R\$ 355.069,60 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 11/04/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da contratação de empresas para prestação de serviços de despachante veicular para atendimento as demandas das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade contratação de empresas para prestação de serviços de despachante veicular para atendimento as demandas das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste, via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 355.069,60 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 11/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.773.180/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2021	
NOME EMPRESARIAL MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESPACHANTE SANTO ANTONIO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 91	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOVO@RLINE.COM.BR		TELEFONE (46) 3555-1485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2023** às **09:38:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

6

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO**

MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/02/1964, portadora do RG 3.477.238-0, SSP/PR e CPF 938.807.829/20, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº 179, Bairro Princesa Izabel, Santo Antônio do Sudoeste, CEP 85710-000, estado do Paraná.

resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL – O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: **MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede na Rua Governador Parigot de Souza, nº 91, Sala 01, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, CEP 85710-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CAPITAL SOCIAL - É de R\$.5.000,00, (cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, valendo este como recibo.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO – o Empresário Individual terá por objeto o exercício da seguinte atividade: **Serviços de despachantes para empacamento de veículos; Despachante documentalista; despachante para recursos de multas de trânsito; e despachante, exceto aduaneiro.**

CLÁUSULA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO – O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299, do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAM – O empresário declara que as atividades se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 2º da mencionada Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA: O INÍCIO – O início das atividades será em 15 de fevereiro de 2021, com prazo indeterminado.

E, por estar assim, assino o presente instrumento.

Planalto, PR 01 de Fevereiro de 2021.

Marlene de Almeida Pinheiro

6



Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
93880782920	MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021 11:13 SOB Nº 41108893441.
PROTOCOLO: 210695943 DE 03/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100888630. CNPJ DA SEDE: 40773180000169.
NIRE: 41108893441. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021.
MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Data da consulta: 21/03/2023 09:23:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.773.180/0001-69**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/02/2021**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

6



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO			Protocolo: PRC2315087260
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108893441	CNPJ 40.773.180/0001-69	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/02/2021	Início de Atividade 15/02/2021
Endereço Completo Rua GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 91, SALA 01, CENTRO-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000			
Objeto SERVICOS DE DESPACHANTES PARA EMPLACAMENTO DE VEICULOS DESPACHANTE DOCUMENTALISTA DESPACHANTE PARA RECURSOS DE MULTAS DE TRANSITO E DESPACHANTE, EXCETO ADUANEIRO.			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 09/02/2021	Número 20210695943	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO		CPF: 938.807.829-20	
Identidade: 34772380		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2023, às 10:39:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JHGJXAVU.



PRC2315087260

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

B

MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO
CNPJ 40.773.180/0001-69
Rua Governador Parigot de Souza, 91 -Centro
Santo Antonio do Sudoeste- PR

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa DESPACHANTE SANTO ANTÔNIO, CNPJ nº 40.773.180/0001-69, com sede na RUA GOVENADOR PARIGOT DE SOUZA, 91, CENTRO de Santo Antonio do Sudoeste, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 03 de abril de 2023.


DESPACHANTE: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO

6

MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO
CNPJ 40.773.180/0001-69
Rua Governador Parigot de Souza, 91 -Centro
Santo Antonio do Sudoeste- PR

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 005/2023

Pelo presente instrumento, a empresa DESPACHANTE SANTO ANTÔNIO, CNPJ n.º 40.773.180/0001-69, com sede na RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 91 - CENTRO, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO Portador(a) do RG sob n.º3.477.238-0 e CPF n.º938.807.829-20, cuja função/cargo é DESPACHANTE/SÓCIO ADMINISTRADOR, **responsável pela assinatura do Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: despachantesanto.marlene38@gmail.com
Telefone: (46) 2563-1565

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

6

MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO
CNPJ 40.773.180/0001-69
Rua Governador Parigot de Souza, 91 -Centro
Santo Antonio do Sudoeste- PR

Nomeamos e constituímos o senhor ALEX JUNIOR NOL, portador(a) do CPF sob n.º 079.616.649-80, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao **Chamamento Público n.º 005/2023**.

8. e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.
9. A empresa DESPACHANTE SANTO ANTÔNIO, com sede na RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, n.º 91, sob CNPJ n.º 40.773.180/0001-69, por intermédio de seu representante legal a senhora MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3.477.238-0 e do CPF n.º 938.807.829-20, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.
10. Pela presente, declaro(amos) que a empresa DESPACHANTE SANTO ANTÔNIO (MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 03 de abril de 2023.


DESPACHANTE: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO

6

MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO
CNPJ 40.773.180/0001-69
Rua Governador Parigot de Souza, 91 -Centro
Santo Antonio do Sudoeste- PR

ANEXO IV
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o(a) Sra. MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO, portado(a) da cédula de identidade sob nº 3.477.238-0 e CPF sob nº 938.807.829-20, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Chamamento Público n.º 005/2023**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 03 de abril de 2023.


DESPACHANTE: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO

6

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023
DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
PROPONENTE: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO
CPF/CNPJ: 40.773.180/0001-69
DATA: 03/04/2023

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 04 / 04 / 2023

Horário: 13:43

6
Comissão de Licitações



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO
CNPJ: 40.773.180/0001-69
Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 3 de abril de 2023 ✓

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI
Dados: 2023.04.03 15:51:33 -03'00'

CARLOS EDUARDO SALVADORI
Empregado Juramentado



6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO
CNPJ: 40.773.180/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:34 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2023. ✓

Código de controle da certidão: **8336.600E.30E5.6D12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029878667-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.773.180/0001-69**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

POSITIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/05/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de Abril de 2023

POSITIVA Nº: 1458/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEMX24XZCUAT

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
29353	40.773.180/0001-69		28585

ENDEREÇO

RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 91 - SALA 01 - centro CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

 Responsavel

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.773.180/0001-69
Razão Social: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO
Endereço: RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA 91 SEDE / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023 ✓

Certificação Número: 2023031003563520659706

Informação obtida em 21/03/2023 10:18:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.773.180/0001-69

Certidão nº: 11987726/2023

Expedição: 21/03/2023, às 10:13:07

Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.773.180/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'B'.



DETRAN PR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ



CERTIFICADO

Certifico que o **DESPACHANTE DE TRÂNSITO** abaixo, até o presente momento, encontra-se regular e está apto a exercer suas atividades, durante a validade deste documento, por ter atendido os requisitos da Lei Estadual nº 20.960/2022 e demais normativas vigentes.

NOME: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO		CPF: 938.807.829-20
NOME FANTASIA: DESPACHANTE SANTO ANTONIO		MATRÍCULA: 1667006-5
ENDEREÇO: RUA GOV PARIGOT DE SOUZA, 91, SALA 01 - CENTRO		
MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR	CIRETRAN: 67 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	
PROTOCOLO: 20.191.309-8	Nº CERTIFICADO: 819/2023	VALIDADE: 12/05/2025

Este certificado perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorra alguma alteração, seja contratual, física ou de ordem administrativa.

Curitiba, 16 de março de 2023.

Michele Silvério dos Santos
Chefe da Divisão de Registro e Controle
Coordenadoria de Gestão de Serviços – Agentes Externos

Detran/PR – Coordenadoria de Gestão de Serviços – Agentes Externos

Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Curitiba/Paraná – CEP 82.800-900 – Tel. (41) 3361-1262

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO
CPF/CNPJ: 40.773.180/0001-69
DATA: 03/04/2023

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 04 / 04 / 2023

Horário: 13 : 43

8

Comissão de Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.397.056/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2021
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESPACHANTE SAO CRISTOVAO	PORTE ME
----------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1041	COMPLEMENTO SALA 02
--------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAOLADESPACHANTE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (46) 9925-7227
------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2021
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2023** às **13:19:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA****CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PAOLA CRISTINE TREVISAN DENIG FREDDO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido em 07/05/1994, nº do CPF 085.753.789-02, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, na RUA PREF PERCY SCHREINER, nº 955, CENTRO, CEP: 85710-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA**, e usará a expressão **DESPACHANTE SANTO ANTONIO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA BRASIL, nº 1041, SALA 02, CENTRO, Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP: 85710000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: A EMPRESA TEM POR OBJETO SOCIAL A EXPLORAÇÃO NO RAMO DE: (82.99-7-99) ATIVIDADE DE DESPACHANTE, EXCETO ADUANEIRO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de A EMPRESA TEM POR OBJETO SOCIAL A EXPLORACAO NO RAMO DE: (82.99-7-99) ATIVIDADE DE DESPACHANTE, EXCETO ADUANEIRO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 24/03/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PAOLA CRISTINE TREVISAN DENIG FREDDO	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAOLA CRISTINE TREVISAN DENIG FREDDO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

6

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 24 de março de 2021

PAOLA CRISTINE TREVISAN DENIG FREDDO
Sócio/Administrador

6

6

Município de Santo Antônio do Oeste - PR
 Compare com o original
 04 / 04 / 2023
 Comissão de Licitação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.871.658-0
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/11/2016
 NOME: PAOLA CRISTINE TREVISAN DENIG
 FILIAÇÃO: DIRCEU DENIG
 ROSEMAR TREVISAN DENIG
 NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR
 DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1994
 DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR, PRANCHITA
 C.CAS=2375, LIVRO=108, FOLHA=81
 CPF: 085.753.789-02
 CURTBA/PR
 ASSINATURA DO DIRETOR
 MANCUS VINICIUS DA COSTA MICHELLOTTI
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
 É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 12.871.658-0

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa Paola Cristine Despachante Ltda (Despachante São Cristóvão), CNPJ nº 41.397.056/0001-09, com sede na Avenid Brasil, nº 1041, Centro, na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antonio do Sudoeste -Pr, 03 de Abril de 2023.

Paola Cristine Trevisan Denig Freddo

PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA (DESPACHANTE SÃO CRISTÓVÃO)
Paola Cristine Trevisan Denig Freddo - Responsável Legal

Paola C.T. Denig Freddo
RG-12.871.658-0 SESP PR CPF: 085.753.789-02
Portaria 995/2021 Matrícula 1667008-1
Av. Brasil, 1041, sl 02 Centro
Santo Antonio do Sudoeste Pr

Paola C.T. Denig Freddo
RG-12.871.658-0 SESP PR CPF: 085.753.789-02
Portaria 995/2021 Matrícula 1667008-1
Av. Brasil, 1041, sl 02 Centro
Santo Antonio do Sudoeste Pr.

6



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



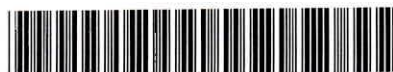
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA			Protocolo: PRC2315475737		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209823724		CNPJ 41.397.056/0001-09		Data de Ato Constitutivo 30/03/2021	Início de Atividade 24/03/2021
Endereço Completo Avenida BRASIL, N° 1041, SALA 02, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social A EMPRESA TEM POR OBJETO SOCIAL A EXPLORACAO NO RAMO (82.99-7-99) ATIVIDADE DE DESPACHANTE, EXCETO ADUANEIRO.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAOLA CRISTINE TREVISAN DENIG FREDDO	085.753.789-02	R\$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
PAOLA CRISTINE TREVISAN DENIG FREDDO		085.753.789-02		Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	Status	SEM STATUS
30/03/2021	20211912425	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/03/2023, às 16:33:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TDNADHEF.



PRC2315475737

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

6

**ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 005/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa Paola Cristine Despachante Ltda (Despachante São Cristóvão), CNPJ n.º 41.397.056/0001-09, com sede na Avenid Brasil, n] 1041, Centro, na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Paola Cristine Trevisan Denig Freddo, Portadora do RG sob n.º 12.871.658-0 e CPF 085.753.789-02, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: paoladespachante@outlook.com
Telefone: (46) 99973-5785e/ou (46) 2563-1109**

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhora Sra. Paola Cristine Trevisan Denig Freddo, Portadora do RG sob n.º 12.871.658-0 e do CPF 085.753.789-02, para



6

ser a responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao **Chamamento Público n.º 005/2023**.

8. e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.
9. A empresa Paola Cristine Despachante Ltda (Despachante São Cristóvão), CNPJ n.º 41.397.056/0001-09, com sede na Avenid Brasil, n.º 1041, Centro, na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000, por intermédio de seu representante legal a Senhora Paola Cristine Trevisan Denig Freddo, Portadora do RG sob n.º 12.871.658-0 e do CPF 085.753.789-02, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.
10. Pela presente, declaro que a empresa Paola Cristine Despachante Ltda (Despachante São Cristóvão), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Santo Antonio do Sudoeste -Pr, 03 de Abril de 2023.

Paola Cristine Trevisan Denig Freddo

PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA (DESPACHANTE SÃO CRISTÓVÃO)
Paola Cristine Trevisan Denig Freddo - Responsável Legal

Paola C.T. Denig Freddo
RG: 12.871.658-0 SESP PR CPF: 085.753.789-02
Portaria 005/2021 Matrícula 1667008-1
Av. Brasil, 1041, sl 02 Centro
Santo Antonio do Sudoeste Pr.

6

6

Comissão de Licitações
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conteúdo com o original
04 / 04 / 2023

PROIBIDO PASTIFICAR

2176409144

PARANA

ASSINATURA DO EMISSOR
18109065775
PR919162833

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: PRANCHITA, PR
DATA EMISSÃO: 29/12/2020

OBSERVAÇÕES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2176409144

DIRCEU DENIG

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3967036-4 PR

CPF: 524.355.719-68
DATA NASCIMENTO: 22/05/1965

FILIAÇÃO: ODILIO DENIG
LUCILIA DENIG

PERMISSÃO: ACC
CAT. HAB: AE

VALIDADE: 28/12/2025
1ª HABILITAÇÃO: 22/07/1983

Nº REGISTRO: 02497855474

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO
E ABERTURA NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o Sr. DIRCEU DENIG, portador da cédula de identidade sob nº 3967036-4 SESP-PR e CPF sob nº 524.355.719-68, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Chamamento Público n.º 005/2023**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste -Pr, 03 de Abril de 2023.



Paola Cristine Trevisan Denig Freddo

PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA (DESPACHANTE SÃO CRISTÓVÃO)
Paola Cristine Trevisan Denig Freddo - Responsável Legal



6

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023
DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
PROPONENTE: PAOLA CRISTINE DESPACHANTE
LTDA (DESPACHANTE SÃO CRISTÓVÃO)
CPF/CNPJ: 41.397.056/0001-09
DATA: 03/04/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA

CNPJ: 41.397.056/0001-09

Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 31 de março de 2023 ✓

CARLOS EDUARDO SALVADORI Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI

Dados: 2023.03.31 16:31:33 -03'00'

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Empregado Juramentado





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA
CNPJ: 41.397.056/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:14 do dia 30/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2023. ✓

Código de controle da certidão: **8752.025F.CA85.D6EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029993354-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.397.056/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

6



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1475 / 2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/05/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de Abril de 2023

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEMC24XZ3RPT

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

29414

41.397.056/0001-09

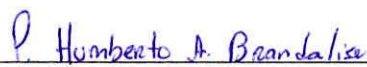
28592

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 1041 - SALA 02 - centro CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente


Responsável

6

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.397.056/0001-09
Razão Social: PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA
Endereço: AV BRASIL 10 41 SALA 02 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2023 a 20/04/2023 ✓

Certificação Número: 2023032202183984194772

Informação obtida em 30/03/2023 09:32:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.397.056/0001-09
Certidão n°: 13391782/2023
Expedição: 30/03/2023, às 09:32:48
Validade: 26/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.397.056/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6



DETRAN PR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ



CERTIFICADO

Certifico que o **DESPACHANTE DE TRÂNSITO** abaixo, até o presente momento, encontra-se regular e está apto a exercer suas atividades, durante a validade deste documento, por ter atendido os requisitos da Lei Estadual nº 20.960/2022 e demais normativas vigentes.

NOME: PAOLA CRISTINE TREVISAN DENIG FREDDO		CPF: 085.753.789-02
NOME FANTASIA: DESPACHANTE SAO CRISTOVAO		MATRÍCULA: 1667008-1
ENDEREÇO: AV BRASIL, 1041 - CENTRO		
MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR	CIRETRAN: 67 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
PROTOCOLO: 20.087.288-6	Nº CERTIFICADO: 317/2023	VALIDADE: 11.08.2023

Este certificado perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorra alguma alteração, seja contratual, física ou de ordem administrativa.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2023.

Adriana R. B. Ribeiro

Adriana R. B. Ribeiro
Coordenadora

Detran/PR – Coordenadoria de Gestão de Serviços – Agentes Externos

Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Curitiba/Paraná – CEP 82.800-900 – Tel. (41) 3361-1262

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICCOB

31/03/2023 - COMPROVANTE - 15:04:46

DE PAGAMENTO DE TITULO

TERMINO 4342/02/1004 - CORRESPONDENTE SICCOB
USUARIO: PADLAT4342_02

1443194 - GOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA

CNPJ: 41.397.056/0001-09

BRASIL - CENTRO

Santo Antonio do Sudoeste - PR

OPERACAO:.....04/02 - TITULO
NATUREZA DA OPERACAO:.....CREDITO
DA AUTENTICACAO:.....00006

LINHA DIGITAVEL:

0190000090283181400520228040174893060000003660

INSTITUICAO EMISSORA:

- BANCO DO BRASIL S.A.

BENEFICIARIO:

NOME FANTASIA:.....JUNTA COMERCIAL DO PARANA

NOME/RAZAO SOCIAL:.....JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CPF/CNPJ:.....77968170000199

PAGADOR:

CPF/CNPJ:.....41397056000109

ENCIMENTO:.....31/03/2023

VALOR DOCUMENTO:.....36,60

VALOR MULTA:.....0,00

VALOR OUTROS ENCARGOS:.....0,00

VALOR DESCONTO:.....0,00

VALOR OUTRAS DEDUCOES:.....0,00

VALOR TOTAL:.....36,60

ID:EED4DE3B-5FBB-424A-9DA7-FAB0A2DE995A

DUVIDORIA SICCOB: 08007250996

 BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02831.814005 20228.040174 8 93060000003660		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA / 41397056000109 / BRASIL, 1041, CENTRO					
Nosso Número 00028318140020228040	Nr. do Documento 40020228040	Data de Vencimento 2023-03-31	Valor do Documento 36,60	(=) Valor Pago	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE / CPF/CNPJ: 77968170000199 / Endereço:					
Agência/Cód. Cedente 3793-1/6654-0			Autenticação Mecânica:		

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICCOB

31/03/2023 - COMPROVANTE - 15:05:49

DE PAGAMENTO DE TITULO

TERMINAL: 4342/02/1004 - CORRESPONDENTE SICCOB

USUARIO: PAOLAT4342_02

1443194 - PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA

CNPJ: 41.397.056/0001-09

BRASIL - CENTRO

Santo Antonio do Sudoeste - PR

OPERACAO: 04/02 - TITULO

NATUREZA DA OPERACAO: CREDITO

DA AUTENTICACAO: 00007

LINHA DIGITAVEL:

0497307971800010004201283381638893060000004615

INSTITUICAO EMISSORA:

04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BENEFICIARIO:

NOME FANTASIA: FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIAR
DO

NOME/RAZAO SOCIAL: FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDI
CIARIO DO

CPF/CNPJ: 15303222000150

PAGADOR:

NOME/RAZAO SOCIAL: PAOLA CRISTINE TREVISAN DENIG
FREDDO

CPF/CNPJ: 41397056000109

VENCIMENTO: 31/03/2023

VALOR DOCUMENTO: 46,15

VALOR MULTA: 0,00

VALOR OUTROS ENCARGOS: 0,00

VALOR DESCONTO: 0,00

VALOR OUTRAS DEDUCOES: 0,00

VALOR TOTAL: 46,15

ID: A62CD710-3921-489C-9518-2377050A2DA5

DUVIDORIA SICCOB: 08007250996



EXTRATO PARA USO DA UNIDADE ARRECADADORA

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Interessado: PAOLA CRISTINE TREVISAN DENIG FREDDO CPF/CNPJ: 41.397.056/0001-09

Banco: Caixa Econômica Federal

Número do Documento: 00000000055172722-5

Nosso Número: 14000000012833816

NÚMERO DE FOLHAS DA CERTIDÃO: 1

IV. Certidão para o Foro Extrajudicial: Incluída a busca até 20 anos ("a" e "b")

Certidão foro extrajudicial: Incluída a busca até 20 (vinte) anos

R\$ 38,15

Selo FUNARPEN (TIPO 2 - R\$ 8,00)

R\$ 8,00

TOTAL

(187,60 VRC) R\$ 46,15

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: PAOLA CRISTINE DESPACHANTE
LTDA (DESPACHANTE SÃO CRISTÓVÃO)
CPF/CNPJ: 41.397.056/0001-09
DATA: 03/04/2023

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
PROCESSO Nº 266/2023**

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de despachante veicular para atendimento as demandas das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATADA: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO CNPJ: 41.397.056/0001-09, PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA, CNPJ:40.773.180/0001-69.

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>O despachante de veículos, também conhecido como despachante de trânsito, é o profissional responsável por ajudar a colocar toda a documentação dos veículos em dia. Dessa forma, ele consegue realizar a intermediação entre o cliente e o DETRAN, prestando os mais variados serviços relacionados à emissão de documentos, pagamento de multas atrasadas, impostos e demais procedimentos, ou seja, ele recebe o direito legal de colocar todos os documentos do veículo em dia junto ao DETRAN, além de ajudar em procedimentos básicos como a regularização, transferências, vistoria e registros. Esse cuidado vai assegurar que tudo esteja adequado ao previsto pela lei de trânsito do país.</p> <p>Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em manter a documentação dos veículos utilizados em sua frota em dias, além de, realizar determinados tramites junto ao DETRAN, tais como, emplacamento, alteração de registros, transferência de veículos, dentre outros, faz-se indispensável o credenciamento de empresa ou profissional que preste serviços de despachante. A realização de processo de credenciamento para a contratação deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos serviços de despachante pela Secretaria Municipal de Administração, para a regularização junto ao DETRAN, dos documentos dos veículos que compõem sua frota.</p> <p>A inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição e tem fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. A necessidade de contratação de todo o universo de interessados, para executar determinado objeto, por preço certo e prefixado pela Administração, caracteriza situação de inexigibilidade de licitação.</p> <p>Quando o ente público pretende contratar determinado objeto com todo o universo de interessados, estando caracterizada a situação de inexigibilidade de licitação, é recomendável a utilização do credenciamento como mecanismo de seleção dos possíveis interessados. Ao credenciado é necessário à consecução dos serviços, onde manifestou interesse no credenciamento nos termos do "Edital de Credenciamento.</p> <p>Os serviços são necessários à consecução dos objetivos da Secretaria Municipal de Administração, para a regularização junto ao DETRAN, dos documentos dos veículos que compõem sua frota. O valor corresponde aos padrões regionais de mercado aprovados, tendo como parâmetro que o embasa, diversas pesquisa de preços que foram feitas no mercado local, sendo compatível com a capacidade de endividamento do Município.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 11/04/2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

NAYARA MICHELI BONFATI- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTRATADO: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO, PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	1	1	DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas, vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de tramites interestaduais.		1,00	100.000,00
MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO	2	1	DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas, vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de tramites interestaduais.		1,00	100.000,00
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	3	1	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		147,00	170,00
MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO	4	1	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		147,00	170,00
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	5	1	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		36,00	701,80
MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO	6	1	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		36,00	701,80
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	7	1	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO Como programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico e calibração e certificado.		40,00	605,00
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	8	1	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM SINISTRO Com eixo de transição, com programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico, calibração e certificado.		30,00	1.012,00

VALOR TOTAL R\$ 355.069,60 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)

DATA: 11/04/2023

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
 Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	1	1	DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas, vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de tramites interestaduais.		1,00	100.000,00
MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO	2	1	DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas, vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de tramites interestaduais.		1,00	100.000,00
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	3	1	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		147,00	170,00
MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO	4	1	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		147,00	170,00
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	5	1	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		36,00	701,80
MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO	6	1	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		36,00	701,80
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	7	1	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO Como programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico e calibração e certificado.		40,00	605,00
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	8	1	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM SINISTRO Com eixo de transição, com programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico, calibração e certificado.		30,00	1.012,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

	obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.						
TOTAL							72.548,60

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:919005F5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	1	1	DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas, vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de tramites interestaduais.		1,00	100.000,00
MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO	2	1	DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas, vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de tramites interestaduais.		1,00	100.000,00
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	3	1	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		147,00	170,00
MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO	4	1	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		147,00	170,00
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	5	1	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		36,00	701,80
MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO	6	1	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		36,00	701,80
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	7	1	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO Como programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metroológico e calibração e certificado.		40,00	605,00
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	8	1	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM SINISTRO Com eixo de transição, com programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metroológico, calibração e certificado.		30,00	1.012,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FE3E5F52

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

OBJETO: Revisão 750 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 BR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
YAMADIESEL COMERCIO MÁQUINAS - EIRELI	DE 1	1	PEÇAS ROLO CAMPACTOR – - Kit filtro de ar motor - XS123BR; - Filtro combustível separador com sensor Cummins; - Filtro de combustível Cummins - Filtro lubrificante motor Cummins; - Óleo de motor 15W40 C4 galão 20 XCMG Litros IP.		1,00	2.186,00
YAMADIESEL COMERCIO MÁQUINAS - EIRELI	DE 1	2	SERVIÇOS DE REVISÃO 750 HORAS; ROLO COMPACTOR SERVIÇO: - Mão de obra p/revisão de máquina; - Deslocamento de Técnico p/ execução de serviços.		1,00	2.145,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 - PROCESSO Nº 249/2023
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/04/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos como: eletricista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro para realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/04/2023, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 10 de abril de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 027/2023

OBJETO: Execução de projeto elétrico com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Execução do projeto elétrico: Serviço de instalação elétrica de baixa tensão de 2 barracões industriais na Linha São Domingos, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de projeto elétrico com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.			SERV	1,00	72.548,60	72.548,60
TOTAL								72.548,60

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

OBJETO: Revisão 750 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 BR.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	1	PEÇAS ROLO CAMPACTOR - - Kit filtro de ar motor - XS123BR; - Filtro combustível separador com sensor Cummins; - Filtro de combustível Cummins - Filtro lubrificante motor Cummins; - Óleo de motor 15W40 Cl4 galão 20 XCMG Litros IP.		1,00	2.186,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	2	SERVICOS DE REVISÃO 750 HORAS; ROLO COMPACTOR SERVICO: - Mão de obra p/ revisão de máquina; - Deslocamento de Técnico p/ execução de serviços.		1,00	2.145,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 005/2022 - Processo nº 1180/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas conforme o Termo de Convênio nº 455/2022, na LINHA CERRO NEGRO e na LINHA KM 10 assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			Preço máximo total
Lote	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas conforme o Termo de Convênio nº 455/2022, na LINHA CERRO NEGRO e na LINHA KM 10 assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.	Oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos.	R\$ 8.548.134,41 (Oito Milhões, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 180 (cento e oitenta) dias corridos. Adjudico e Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11/04/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	1	1	DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas, vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de tramites interestaduais.		1,00	100.000,00
MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO	2	1	DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas, vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de tramites interestaduais.		1,00	100.000,00
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	3	1	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		147,00	170,00
MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO	4	1	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		147,00	170,00
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	5	1	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		36,00	701,80
MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO	6	1	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		36,00	701,80
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	7	1	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO Como programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metroológico e calibração e certificado.		40,00	605,00
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	8	1	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM SINISTRO Com eixo de transição, com programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metroológico, calibração e certificado.		30,00	1.012,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas: MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 005/2022 - Processo nº 1180/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas conforme o Termo de Convênio nº 455/2022, na LINHA CERRO NEGRO e na LINHA KM 10 assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			Preço máximo total
Lote	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas conforme o Termo de Convênio nº 455/2022, na LINHA CERRO NEGRO e na LINHA KM 10 assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.	Oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos.	R\$ 8.548.134,41 (Oito Milhões, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 11 de abril de 2023.
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitações
NAYARA BOFANTI - Secretário
CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022 - Pregão nº 24/2022
OBJETO: Contratação de emissora de rádio, frequência AM e FM, para divulgação de informações das secretarias municipais, compreendendo programa informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: Rádio Entre Rios Ltda; VIGÊNCIA: 05/04/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 57.600,00. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023 - Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Ironi Peron Ferrari - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022 - Pregão nº 25/2022
OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de atos oficiais em jornal de circulação local e regional. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA; VIGÊNCIA: 10/04/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 49.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: SERGIO DELMAR KOLLENBERG - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022 - Pregão nº 26/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pedra graduada e rachão de pedra, para o Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - VIGÊNCIA ATUAL: 11/07/2023 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR BERNADETTE TESSER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 - Pregão nº 39/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO COM ALTA CAPACIDADE DE ENTREGA E AMPLIAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO, ESTABILIDADE E SUPORTE RÁPIDO E EFICIENTE, COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROTEAMENTO E REDE SEM FIO EM COMODATO DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADES DE CADA ITEM, destinado ao atendimento de todas as Escolas e CMEI'S da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Sudoeste/ PR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA; VALOR: R\$ 3.569,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023 - Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JANAÍNA APARECIDA CARMINATTI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 - Processo inexigibilidade Nº 8/2022. OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêuticos, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: SUELI GARGNIN MANN; VALOR REAJUSTE: 6.359,88 - DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023 - Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: SUELI GARGNIN MANN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022 - Tomada de preços nº 1/2022
OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas:
01 - Rua MARIA PASTÓRIO - Bairro Imbaúvas; 02 - Rua FLORIANÓPOLIS - Bairro Imbaúvas; 03 - Rua CURITIBA - Bairro Imbaúvas; 04 - Rua MINAS GERAIS - Bairro Imbaúvas; 05 - Rua PROJETADE C - Bairro Imbaúvas; 06 - Rua FABIO DA CRUZ MATTOS - Bairro VILA CATARINA; 07 - Rua ROMERO GIL - Bairro PRINCESA ISABEL; 08 - Rua ADALBERTO ISER - Bairro PRINCESA ISABEL; 09 - Rua ROMILDO LUIZ SGUAREZI - Bairro SETE DE SETEMBRO; 10 - Rua GONÇALVES DIAS - Bairro PRINCESA ISABEL; 11 - Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA - Bairro VILA CATARINA, na área urbana do município
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA - EXECUÇÃO ATUAL: 10/01/2024 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ERI ANTUNES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0161/2023 - Concorrência nº 05/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
Representante: CLAIR BERNADETTE TESSER - CPF nº 839.835.709-68
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de Recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas conforme o Termo de Convênio nº 455/2022, na LINHA CERRO NEGRO e na LINHA KM 10 assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. VALOR TOTAL: R\$ 8.548.134,41 (Oito Milhões, Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos) - PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/04/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2023 - Processo inexigibilidade nº 020/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO - CNPJ Nº 40.773.180/0001-69
Representante: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO - CPF nº 938.807.829-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. VALOR TOTAL: R\$ 150.254,80 (Cento e Cinquenta Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) - VIGÊNCIA: 10/04/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2023 - Processo inexigibilidade nº 020/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA - CNPJ Nº 41.397.056/0001-09
Representante: PAOLA CRISTINE DENIG - CPF nº 085.753.789-02
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. VALOR TOTAL: R\$ 204.814,80 (Duzentos e Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos) - VIGÊNCIA: 10/04/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**CONTRATO**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 162/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.773.180/0001-69, estabelecida na RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 91 SALA 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: centro, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 020/2023**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto /serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	13411	DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas, vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de tramites interestaduais.		SERV	1,00	100.000,00	100.000,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	13406	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		SERV	147,00	170,00	24.990,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	13407	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		SERV	36,00	701,80	25.264,80
TOTAL								150.254,80

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 020/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para fornecimento ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 150.254,80(Cento e Cinquenta Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores

Marlene de R. Pinheiro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado num prazo de até 30(trinta) dias contados da data da entrega dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 020/2023** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os serviços desta contratação deverão ser prestados no endereço da contratada de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração, na sede da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser prestados em forma de rodizio no **prazo máximo de 1 (Um) dia**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada na respectiva nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser entregues de acordo com a solicitação, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços poderão ser rejeitados no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste edital será dado como recebido conforme:

Marlene de A. Pinheiro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

PARAGRAFO SEGUNDO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, de qualidade. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO TERCEIRO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUARTO - O objeto deste edital será dado como recebido conforme:

PARAGRAFO QUINTO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO SEXTO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços devem ser entregues conforme as normas vigentes.

PARAGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá prestar, durante toda a vigência do contrato, os mesmos serviços apresentados na proposta.

PARAGRAFO TERCEIRO - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços.

PARAGRAFO QUARTO - A contratada ficará obrigada a adequar seus serviços que vier a ser recusado ou notificado. Prazo de adequação: 1 (um) dia útil.

PARAGRAFO QUINTO - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARAGRAFO SEXTO - Manter, durante toda a vigência do Contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas; A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARAGRAFO SETIMO: Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito prestação dos serviços, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

PARAGRAFO OITAVO: Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município;

PARAGRAFO NONO: Emitir todas as guias de recolhimento (DAE's) junto ao DETRAN PR, quando for o caso, referente ao serviço solicitado, sendo que o seu pagamento ficará sob responsabilidade do CONTRATADO.

PARAGRAFO DÉCIMO: O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO: pela alimentação e locomoção até os locais onde serão prestados os serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em

Marlene de S. Figueira



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias

Marlene de S. Pinheiro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

para o fornecimento do objeto do Contrato;

- b) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- c) atender aos encargos trabalhistas;
- d) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- e) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- f) É de responsabilidade da contratada, tomar todas as precauções necessárias quanto à proteção de funcionários no local de execução dos serviços, evitando que eventuais resíduos possam causar prejuízos a terceiros, cabendo toda a responsabilidade na ocorrência deste a CONTRATADA.
- g) Durante a realização das atividades, os funcionários deverão tratar os visitantes com educação e cordialidade, auxiliando em qualquer dúvida que os mesmos tiverem, e acatando qualquer reclamação, a qual deverá ser levada a conhecimento imediato da contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 020/2023 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por VISLAINE APARECIDA PEDRETTI, responsável pela pasta solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)

Marlene de S. Pinheiro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de abril de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO

CNPJ N°: 40.773.180/0001-69

MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO

CPF N°: 938.807.829-20

Testemunhas:

FLÁVIA REGINA MAI

CPF N°: 078.964.499-19

CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF N° 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços n° 163/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.397.056/0001-09, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1041 SALA 02 - CEP: 85710000 - BAIRRO: centro, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do, **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 020/2023**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13411	DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas, vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de tramites interestaduais.		SERV	1,00	100.000,00	100.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	13406	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		SERV	147,00	170,00	24.990,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	13407	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		SERV	36,00	701,80	25.264,80
LOTE: 007 - Lote 007	1	15579	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO Como programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico e calibração e certificado.		SERV	40,00	605,00	24.200,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	15580	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM SINISTRO Com eixo de transição, com programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico, calibração e certificado.		SERV	30,00	1.012,00	30.360,00
TOTAL								204.814,80

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade N° 020/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para fornecimento ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 204.814,80 (Duzentos e Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado num prazo de até 30(trinta) dias contados da data da entrega dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade N° 020/2023** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os serviços desta contratação deverão ser prestados no endereço da contratada de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração, na sede da empresa.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser prestados em forma de rodizio no **prazo máximo de 1 (Um) dia**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada na respectiva nota de empenho.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser entregues de acordo com a solicitação, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

PARAGRAFO TERCEIO - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços poderão ser rejeitados no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste edital será dado como recebido conforme:

PARAGRAFO SEGUNDO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, de qualidade. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO TERCEIRO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUARTO - O objeto deste edital será dado como recebido conforme:

PARAGRAFO QUINTO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO SEXTO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços devem ser entregues conforme as normas vigentes.

PARAGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá prestar, durante toda a vigência do contrato, os mesmos serviços apresentados na proposta.

PARAGRAFO TERCEIRO - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços.

PARAGRAFO QUARTO - A contratada ficará obrigada a adequar seus serviços que vier a ser recusado ou notificado. Prazo de adequação: 1 (um) dia útil.

PARAGRAFO QUINTO - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARAGRAFO SEXTO - Manter, durante toda a vigência do Contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas; A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARAGRAFO SETIMO: Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito prestação dos serviços, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

PARAGRAFO OITAVO: Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município;

PARAGRAFO NONO: Emitir todas as guias de recolhimento (DAE's) junto ao DETRAN PR, quando for o caso, referente ao serviço solicitado, sendo que o seu pagamento ficará sob responsabilidade do CONTRATADO.

PARAGRAFO DÉCIMO: O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO: pela alimentação e locomoção até os locais onde serão prestados os serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Lei, bem como em áreas não licenciadas.

f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- b) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- c) atender aos encargos trabalhistas;
- d) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- e) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- f) É de responsabilidade da contratada, tomar todas as precauções necessárias quanto à proteção de funcionários no local de execução dos serviços, evitando que eventuais resíduos possam causar prejuízos a terceiros, cabendo toda a responsabilidade na ocorrência deste a CONTRATADA.
- g) Durante a realização das atividades, os funcionários deverão tratar os visitantes com educação e cordialidade, auxiliando em qualquer dúvida que os mesmos tiverem, e acatando qualquer reclamação, a qual deverá ser levada a conhecimento imediato da contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

As condições estabelecidas no edital nº 020/2023 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por VISLAINE APARECIDA PEDRETTI, responsável pela pasta solicitante.


CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de abril de 2023.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA

CNPJ Nº: 41.397.056/0001-09

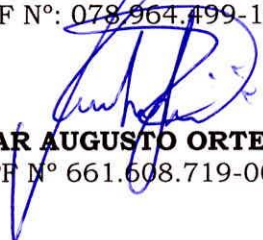
PAOLA CRISTINE DENIG

CPF Nº: 085.753.789-02

Testemunhas:



FLÁVIA REGINA MAI
CPF Nº: 078.964.499-19



CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2023

Processo inexigibilidade nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO

CNPJ Nº 40.773.180/0001-69

Representante: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO

CPF nº 938.807.829-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.VALOR TOTAL: R\$ 150.254,80 (Cento e Cinquenta Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro
Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 10/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2023

Processo inexigibilidade nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA

CNPJ Nº 41.397.056/0001-09

Representante: PAOLA CRISTINE DENIG

CPF nº 085.753.789-02

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.VALOR TOTAL: R\$ 204.814,80 (Duzentos e Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e
Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 10/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023
Processo dispensa nº 027/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA
CNPJ Nº 37.934.771/0001-66
Representante: DIONATAN SEBBEN BERNARDI
CPF nº 092.140.439-57
OBJETO: Execução de projeto elétrico com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Execução do projeto elétrico: Serviço de instalação elétrica de baixa tensão de 2 barracões industriais na Linha São Domingos, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.
VALOR TOTAL: R\$ 72.548,60 (Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E1E1B3CC

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2023
Processo inexigibilidade nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA
CNPJ Nº 41.397.056/0001-09
Representante: PAOLA CRISTINE DENIG
CPF nº 085.753.789-02
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
VALOR TOTAL: R\$ 204.814,80 (Duzentos e Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:39509B52

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2023
Processo inexigibilidade nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO
CNPJ Nº 40.773.180/0001-69
Representante: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO
CPF nº 938.807.829-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
VALOR TOTAL: R\$ 150.254,80 (Cento e Cinquenta Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CA2D063B

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 89/2022 PREGÃO Nº 25/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022
Pregão nº 25/2022
OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de atos oficiais em jornal de circulação local e regional.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA;
VIGÊNCIA: 10/04/2024
VALOR RENOVADO: R\$ 49.200,00
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: SERGIO DELMAR KOLLENBERG - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CDB6372D

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 91/2022 PREGÃO Nº 26/2022**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022
Pregão nº 26/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pedra graduada e rachão de pedra, para o Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 11/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAIR BERNADETTE TESSER -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F7FF9F67

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 92/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº
1/2022**

2A 13 de Abril de 2023

Atos Oficiais - Edição 2143

Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 - PROCESSO Nº 249/2023
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/04/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos como: eletricista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro para realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/04/2023, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de abril de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 027/2023

OBJETO: Execução de projeto elétrico com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Execução do projeto elétrico: Serviço de instalação elétrica de baixa tensão de 2 barracões industriais na Linha São Domingos, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de projeto elétrico com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.			SERV	1,00	72.548,60	72.548,60
TOTAL								72.548,60

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023**

OBJETO: Revisão 750 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 BR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	1	PEÇAS ROLO COMPACTOR - - Kit filtro de ar motor - XS123BR; - Filtro combustível separador com sensor Cummins; - Filtro de combustível Cummins - Filtro lubrificante motor Cummins; - Óleo de motor 15W40 Cl4 galão 20 XCMG Litros IP.		1,00	2.186,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	2	SERVICOS DE REVISÃO 750 HORAS; ROLO COMPACTOR SERVICO: - Mão de obra p/ revisão de máquina; - Deslocamento de Técnico p/ execução de serviços.		1,00	2.145,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 005/2022 - Processo nº 1180/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas conforme o Termo de Convênio nº 455/2022, na LINHA CERRO NEGRO e na LINHA KM 10 assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas conforme o Termo de Convênio nº 455/2022, na LINHA CERRO NEGRO e na LINHA KM 10 assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.	R\$ 8.548.134,41 (Oito Milhões, Quinhentos e Quarenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	1	1	DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas, vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de tramites interestaduais.		1,00	100.000,00
MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO	2	1	DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas, vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de tramites interestaduais.		1,00	100.000,00
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	3	1	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		147,00	170,00
MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO	4	1	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		147,00	170,00
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	5	1	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		36,00	701,80
MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO	6	1	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		36,00	701,80
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	7	1	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO Como programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metroológico e calibração e certificado.		40,00	605,00
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	8	1	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM SINISTRO Com eixo de transição, com programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metroológico, calibração e certificado.		30,00	1.012,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas: MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 005/2022 - Processo nº 1180/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas conforme o Termo de Convênio nº 455/2022, na LINHA CERRO NEGRO e na LINHA KM 10 assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas conforme o Termo de Convênio nº 455/2022, na LINHA CERRO NEGRO e na LINHA KM 10 assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.	R\$ 8.548.134,41 (Oito Milhões, Quinhentos e Quarenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 11 de abril de 2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitações
NAYARA BOFANTI - Secretária
CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022 - Pregão nº 24/2022

OBJETO: Contratação de emissora de rádio, frequência AM e FM, para divulgação de informações das secretarias municipais, compreendendo programa informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: Rádio Entre Rios Ltda; VIGÊNCIA: 05/04/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 57.600,00. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023 - Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Ironi Peron Ferrari - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022 - Pregão nº 25/2022

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de atos oficiais em jornal de circulação local e regional. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA; VIGÊNCIA: 10/04/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 49.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: SERGIO DELMAR KOLLENBERG - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022 - Pregão nº 26/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pedra graduada e rachão de pedra, para o Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - VIGÊNCIA ATUAL: 11/07/2023 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR BERNADETTI TESSER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 - Pregão nº 39/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO COM ALTA CAPACIDADE DE ENTREGA E AMPLIAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO, ESTABILIDADE E SUPORTE RÁPIDO E EFICIENTE, COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROTEAMENTO E REDE SEM FIO EM COMODATO DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADES DE CADA ITEM, destinado ao atendimento de todas as Escolas e CMEI'S da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Sudoeste/ PR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA; VALOR: R\$ 3.569,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023 - Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JANAÍNA APARECIDA CARMINATTI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 - Processo inexigibilidade

Nº 8/2022. OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: SUELI GARGNIN MANN; VALOR REAJUSTE: 6.359,88 - DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023 - Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: SUELI GARGNIN MANN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022 - Tomada de preços nº 1/2022

OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas:

01 - Rua MARIA PASTÓRIO - Bairro Imbaúvas; 02 - Rua FLORIANÓPOLIS - Bairro Imbaúvas; 03 - Rua CURITIBA - Bairro Imbaúvas; 04 - Rua MINAS GERAIS - Bairro Imbaúvas; 05 - Rua PROJETADE C - Bairro Imbaúvas; 06 - Rua FABIO DA CRUZ MATTOS - Bairro VILA CATARINA; 07 - Rua ROMERO GIL - Bairro PRINCESA ISABEL; 08 - Rua ADALBERTO ISER - Bairro PRINCESA ISABEL; 09 - Rua ROMILDO LUIZ SGUAREZI - Bairro SETE DE SETEMBRO; 10 - Rua GONÇALVES DIAS - Bairro PRINCESA ISABEL; 11 - Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA - Bairro VILA CATARINA, na área urbana do município

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA - EXECUÇÃO ATUAL: 10/01/2024 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ERI ANTUNES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0161/2023 - Concorrência nº 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº 79.569.398/0001-31

Representante: CLAIR BERNADETTI TESSER - CPF nº 839.835.709-68

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de Recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas conforme o Termo de Convênio nº 455/2022, na LINHA CERRO NEGRO e na LINHA KM 10 assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. VALOR TOTAL: R\$ 8.548.134,41 (Oito Milhões, Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos) - PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2023 - Processo inexigibilidade nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO - CNPJ Nº 40.773.180/0001-69

Representante: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO - CPF nº 938.807.829-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. VALOR TOTAL: R\$ 150.254,80 (Cento e Cinquenta Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) - VIGÊNCIA: 10/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2023 - Processo inexigibilidade nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA - CNPJ Nº 41.397.056/0001-09

Representante: PAOLA CRISTINE DENIG - CPF nº 085.753.789-02

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. VALOR TOTAL: R\$ 204.814,80 (Duzentos e Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos) - VIGÊNCIA: 10/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023
Processo dispensa nº 027/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA
CNPJ Nº 37.934.771/0001-66
Representante: DIONATAN SEBBEN BERNARDI
CPF nº 092.140.439-57
OBJETO: Execução de projeto elétrico com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Execução do projeto elétrico: Serviço de instalação elétrica de baixa tensão de 2 barracões industriais na Linha São Domingos, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.
VALOR TOTAL: R\$ 72.548,60 (Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E1E1B3CC

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2023
Processo inexigibilidade nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA
CNPJ Nº 41.397.056/0001-09
Representante: PAOLA CRISTINE DENIG
CPF nº 085.753.789-02
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
VALOR TOTAL: R\$ 204.814,80 (Duzentos e Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:39509B52

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2023
Processo inexigibilidade nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO
CNPJ Nº 40.773.180/0001-69
Representante: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO
CPF nº 938.807.829-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
VALOR TOTAL: R\$ 150.254,80 (Cento e Cinquenta Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CA2D063B

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 89/2022 PREGÃO Nº 25/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022
Pregão nº 25/2022
OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de atos oficiais em jornal de circulação local e regional.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA;
VIGÊNCIA: 10/04/2024
VALOR RENOVADO: R\$ 49.200,00
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: SERGIO DELMAR KOLLENBERG - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CDB6372D

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 91/2022 PREGÃO Nº 26/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 91/2022
Pregão nº 26/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pedra graduada e rachão de pedra, para o Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 11/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAIR BERNADETTE TESSER -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F7FF9F67

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 92/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº
1/2022

2A 13 de Abril de 2023

Atos Oficiais - Edição 2143


ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 - PROCESSO Nº 249/2023
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/04/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos como: eletricista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro para realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/04/2023, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de abril de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022 - Pregão nº 24/2022
OBJETO: Contratação de emissora de rádio, frequência AM e FM, para divulgação de informações das secretarias municipais, compreendendo programa informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: Rádio Entre Rios Ltda; VIGÊNCIA: 05/04/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 57.600,00. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023 - Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Ironi Peron Ferrari - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022 - Pregão nº 25/2022
OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de atos oficiais em jornal de circulação local e regional. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA; VIGÊNCIA: 10/04/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 49.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: SERGIO DELMAR KOLLENBERG - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022 - Pregão nº 26/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pedra graduada e rachão de pedra, para o Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - VIGÊNCIA ATUAL: 11/07/2023 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR BERNADETTE TESSER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 - Pregão nº 39/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO COM ALTA CAPACIDADE DE ENTREGA E AMPLIAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO, ESTABILIDADE E SUPORTE RÁPIDO E EFICIENTE, COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROTEAMENTO E REDE SEM FIO EM COMODATO DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADES DE CADA ITEM, destinado ao atendimento de todas as Escolas e CMEI'S da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Sudoeste/ PR. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA; VALOR: R\$ 3.569,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023 - Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JANAÍNA APARECIDA CARMINATTI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 - Processo inexigibilidade Nº 8/2022. OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêuticos, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: SUELI GARGNIN MANN; VALOR REAJUSTE: 6.359,88 - DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023 - Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: SUELI GARGNIN MANN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022 - Tomada de preços nº 1/2022
OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas:
01 - Rua MARIA PASTÓRIO - Bairro Imbaúvas; 02 - Rua FLORIANÓPOLIS - Bairro Imbaúvas; 03 - Rua CURITIBA - Bairro Imbaúvas; 04 - Rua MINAS GERAIS - Bairro Imbaúvas; 05 - Rua PROJETADE C - Bairro Imbaúvas; 06 - Rua FABIO DA CRUZ MATTOS - Bairro VILA CATARINA; 07 - Rua ROMERO GIL - Bairro PRINCESA ISABEL; 08 - Rua ADALBERTO ISER - Bairro PRINCESA ISABEL; 09 - Rua ROMILDO LUIZ SGUAREZI - Bairro SETE DE SETEMBRO; 10 - Rua GONÇALVES DIAS - Bairro PRINCESA ISABEL; 11 - Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA - Bairro VILA CATARINA, na área urbana do município
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA - EXECUÇÃO ATUAL: 10/01/2024 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ERI ANTUNES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0161/2023 - Concorrência nº 05/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
Representante: CLAIR BERNADETTE TESSER - CPF nº 839.835.709-68
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de Recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas conforme o Termo de Convênio nº 455/2022, na LINHA CERRO NEGRO e na LINHA KM 10 assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. VALOR TOTAL: R\$ 8.548.134,41 (Oito Milhões, Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos) - PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/04/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2023 - Processo inexigibilidade nº 020/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO - CNPJ Nº 40.773.180/0001-69
Representante: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO - CPF nº 938.807.829-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. VALOR TOTAL: R\$ 150.254,80 (Cento e Cinquenta Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) - VIGÊNCIA: 10/04/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2023 - Processo inexigibilidade nº 020/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA - CNPJ Nº 41.397.056/0001-09
Representante: PAOLA CRISTINE DENIG - CPF nº 085.753.789-02
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. VALOR TOTAL: R\$ 204.814,80 (Duzentos e Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos) - VIGÊNCIA: 10/04/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 027/2023
OBJETO: Execução de projeto elétrico com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Execução do projeto elétrico: Serviço de instalação elétrica de baixa tensão de 2 barracões industriais na Linha São Domingos, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de projeto elétrico com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.			SERV	1,00	72.548,60	72.548,60
TOTAL								72.548,60

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023**

OBJETO: Revisão 750 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 BR.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	1	PEÇAS ROLO COMPACTOR - - Kit filtro de ar motor - XS123BR; - Filtro combustível separador com sensor Cummins; - Filtro de combustível Cummins - Filtro lubrificante motor Cummins; - Óleo de motor 15W40 Cl4 galão 20 XCMG Litros IP.		1,00	2.186,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	2	SERVICOS DE REVISÃO 750 HORAS; ROLO COMPACTOR SERVICO: - Mão de obra p/ revisão de máquina; - Deslocamento de Técnico p/ execução de serviços.		1,00	2.145,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 005/2022 - Processo nº 1180/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas conforme o Termo de Convênio nº 455/2022, na LINHA CERRO NEGRO e na LINHA KM 10 assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			Preço máximo total
Lote	Nome do produto/serviço		
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas conforme o Termo de Convênio nº 455/2022, na LINHA CERRO NEGRO e na LINHA KM 10 assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.		R\$ 8.548.134,41 (Oito Milhões, Quinhentos e Quarenta e Oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Adjudio e Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11/04/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	1	1	DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas, vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de tramites interestaduais.		1,00	100.000,00
MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO	2	1	DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas, vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de tramites interestaduais.		1,00	100.000,00
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	3	1	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		147,00	170,00
MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO	4	1	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		147,00	170,00
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	5	1	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		36,00	701,80
MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO	6	1	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		36,00	701,80
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	7	1	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO Como programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metroológico e calibração e certificado.		40,00	605,00
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	8	1	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM SINISTRO Com eixo de transição, com programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metroológico, calibração e certificado.		30,00	1.012,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas: MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 005/2022 - Processo nº 1180/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas conforme o Termo de Convênio nº 455/2022, na LINHA CERRO NEGRO e na LINHA KM 10 assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			Preço máximo total
Lote	Nome do produto/serviço		
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas conforme o Termo de Convênio nº 455/2022, na LINHA CERRO NEGRO e na LINHA KM 10 assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.		R\$ 8.548.134,41 (Oito Milhões, Quinhentos e Quarenta e Oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 11 de abril de 2023.
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitações
NAYARA BOFANTI - Secretária
CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	265
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Dotação Orçamentária*	0401104122040320090000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	355.069,60
Data Publicação Termo ratificação	13/02/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 2226905936 ([Logout](#))